

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.240, de 4 de dezembro de 2020.**

*Homologa a Resolução nº 2.175, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre a flexibilização de estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios e atividades práticas curriculares para os cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o período de atividades remotas em decorrência da COVID-19.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 2.175, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 9 de setembro de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.276, de 11 de setembro de 2020, p. 54 a 58, que dispõe sobre a flexibilização de estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios e atividades práticas curriculares para os cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o período de atividades remotas em decorrência da COVID-19.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.352  
Data 16/12/2020  
Página(s) 75